



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3636– 30/05/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.457 de 28/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.36
Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.1261.023.3390.39
Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.3651.193.3190.11
Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.451.4512.078.3390.30
Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
02.08.17.512.5122.071.3390.39
Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00
02.08.17.512.5123.072.3390.30
Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00
SOMA:..... R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3190.16	
Aplicações Diretas.....	R\$ 1.600,00
02.11.27.813.8131.058.3390.30	
Aplicações Diretas.....	R\$ 4.000,00
SOMA:	R\$ 5.600,00
TOTAL:	R\$ 28.600,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.39	
Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
02.01.06.181.1814.194.3190.11	
Aplicações Diretas.....	R\$ 7.600,00
SOMA:	R\$ 8.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.26.782.7823.077.3390.30	
Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$ 28.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de maio de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.636 de 30/05/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.457/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 30 de maio de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal